



# CAMARA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Rua Goiás, 117 - CEP 86.830-000 – CNPJ: 81.878.738/ 0001-58

Fone: (43) 3468-1255 - e-mail: riobom@riobom.pr.leg.br

---

## **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL ORIUNDO DO CONTRATO Nº. 001/2016.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM - PR, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Goiás, 117 – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 81.878.738/0001-58, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado Sr. Presidente, AMARILDO PINTO DE ANDRADE, portador do CPF: 563.096.609-00 e do RG: 4.128.569-9/PR, e a empresa **PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.273.960/0001-08, situada na Av. Higienópolis, nº 32, Centro, na cidade de Londrina-PR, neste ato representada pelo Sr. RODERLEY DE ARAUJO VECCHIA, portador do CPF: 484.368.959-91 e do RG: 4.584.807-8/PR, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO** - Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar por 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 29/07/2020, o prazo de vigência do Contrato Originário, sob o nº. 001/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - Considerando-se o contido no artigo 57, § 1º da Lei 8.666/93, as partes contratantes resolvem atualizar os valores do presente contrato, em conformidade com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) em 3,31% (três inteiros e trinta e um centésimos por cento), sobre o valor inicial do contrato, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Assim, o valor da parcela a ser paga mensalmente pelos objetos contratados passará para R\$ 2.977,90 (dois mil novecentos e setenta e sete reais e noventa centavos) perfazendo o valor do global do contrato R\$ 141.276,88 (cento e quarenta e um mil e duzentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Rio Bom-PR, 10 de julho de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM – PR**  
**AMARILDO PINTO DE ANDRADE**  
**PRESIDENTE**  
**CONTRATANTE**

**PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA-ME**  
**RODERLEY DE ARAUJO VECCHIA**  
**CONTRATADA**